



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 84/94

Dá denominação a Próprio Municipal estabelecido no Distrito de Glaura, neste Município.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

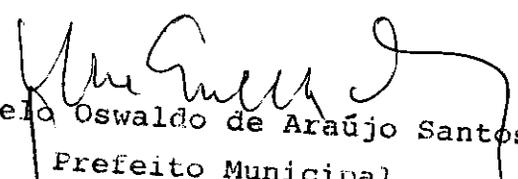
Art. 1º - Fica denominado "TOTONHO XAVIER" o Próprio Municipal estabelecido à Rua Manoel Maria, nº 08, no Distrito de Glaura, neste Município de Ouro Preto, destinado à instalação e funcionamento do "Salão Comunitário" do referido Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

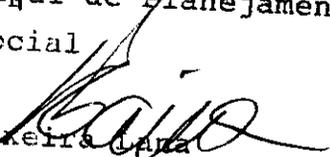
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de outubro de 1994.

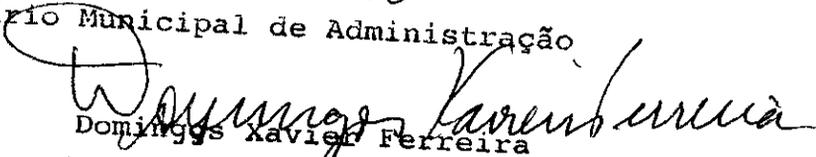

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal


Flávio Andrade

Secretário Municipal de Planejamento e Desenv.
Social


Elio Teixeira Lara

Secretário Municipal de Administração


Domingos Xavier Ferreira

Secretário Municipal de Fazenda